Termo aditivo para inclusão de novos itens no credenciamento

Termo Aditivo nº 2
Edital de Credenciamento nº 05/2025
Processo Administrativo nº 19.069/2025

O MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND/PR torna pública a inclusão dos itens 38 a 49 no credenciamento de pessoas jurídicas para elaboração de projetos de engenharia, arquitetura e serviços técnicos correlatos, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do item 1.7, alínea “b”, do Termo de Referência, mediante as disposições seguintes.

1 Da inclusão dos itens

1.1. Ficam acrescidos à tabela do item 1.2 do Anexo I - Termo de Referência os serviços de números 38 a 49, com as unidades, quantidades estimadas e preços unitários do Anexo I deste Termo Aditivo.

1.2. Cada item constitui produto técnico independente. O interessado poderá requerer habilitação em um ou mais itens, sem obrigatoriedade de inscrição nos demais.

1.3. As quantidades são estimativas globais por item, compartilhadas entre os credenciados. O ingresso no cadastro não assegura contratação, exclusividade ou quantidade mínima de serviços.

2 Do requerimento e da habilitação nos novos itens

2.1. O requerimento e a habilitação nos itens 38 a 49, tanto por novos interessados quanto por pessoas jurídicas já credenciadas que pretendam ampliar sua habilitação, observarão integralmente os procedimentos, canais, prazos, documentos, critérios de análise, divulgação das decisões e recursos já estabelecidos no Edital de Credenciamento e no Termo de Referência, aplicando-se adicionalmente apenas os requisitos técnicos específicos previstos neste Termo Aditivo, sem que o credenciamento anterior implique habilitação automática nos novos itens.

3 Da qualificação técnica para os itens 38 a 49

3.1. Para esses itens, aplicam-se os seguintes requisitos específicos, em substituição às disposições dos itens 9.21 a 9.25 do TR que com eles sejam incompatíveis:

I - registro da pessoa jurídica perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, compatível com as atividades a executar;

II - indicação de responsável técnico registrado no CREA e com atribuições profissionais compatíveis com o item, admitido Engenheiro Sanitarista ou outro profissional cuja habilitação legal abranja o serviço pretendido;

III - comprovação de vínculo ou disponibilidade do responsável técnico, por contrato, registro em carteira, declaração de prestação de serviços ou declaração de contratação ou vínculo futuro, com ciência do profissional, conforme as formas admitidas no TR;

IV - apresentação de documentação de acervo técnico correlato que comprove a execução de serviço compatível com o item pretendido.

3.2. A comprovação técnica será realizada por atestados de execução de serviços e documentação de responsabilidade técnica correspondente, com as certidões de acervo cabíveis, expedidas pelo conselho profissional competente. Os documentos deverão permitir identificar o serviço executado, seu contratante, a empresa executora e/ou o profissional responsável, conforme a natureza da comprovação apresentada.

3.3. A documentação será apreciada segundo sua titularidade e finalidade: os documentos em nome da pessoa jurídica demonstram sua experiência operacional; o acervo do profissional indicado demonstra sua experiência técnica e pressupõe a disponibilidade comprovada na forma do subitem 3.1, inciso III. Não será exigida a transferência do acervo profissional para a pessoa jurídica.

3.4. Não será exigido número mínimo de acervos, atestados, contratos ou serviços anteriores, nem quantitativo mínimo de execução, percentual da quantidade estimada, metragem, capacidade ou valor mínimo. Para os itens 38 a 49, fica expressamente afastada a aplicação do patamar de 5% previsto no item 9.25 do TR e das disposições dos itens 9.27 a 9.30 relativas à redução desse patamar.

3.5. Será suficiente a documentação que demonstre experiência compatível com a natureza e a complexidade técnica do serviço, ainda que concentrada em um único acervo ou atestado. Poderão ser apresentados documentos complementares entre si para demonstrar essa compatibilidade, sem exigência de quantidade predeterminada.

3.6. Não se exigirá identidade literal entre o título do serviço anterior e o item pretendido. A análise considerará as atividades efetivamente executadas, os produtos técnicos desenvolvidos e sua similaridade com o item.

3.7. O mesmo documento poderá comprovar mais de um item, desde que seu conteúdo demonstre a compatibilidade com cada um deles e o interessado indique essa correlação. A experiência em objeto mais amplo será aceita quando nele estiver identificada a atividade correspondente ao item pretendido.

3.8. A Administração poderá diligenciar para esclarecer o conteúdo, a autenticidade e a correlação dos documentos, inclusive junto ao emitente ou ao conselho profissional. As diligências observarão as regras do edital e não poderão criar exigências quantitativas de acervo para os novos itens.

4 Da execução e da remuneração

4.1. A execução e a remuneração dos itens 38 a 49 observarão integralmente as condições de convocação, rodízio, emissão de Ordem de Serviço, entrega, responsabilidade técnica, medição, recebimento e pagamento já estabelecidas no Edital de Credenciamento e no Termo de Referência. Para os novos itens, a ordem inicial do rodízio será definida pela data e hora do protocolo do respectivo requerimento, sem preferência decorrente de credenciamento anterior, e cada Ordem de Serviço delimitará a abrangência do produto técnico, os entregáveis, o nível de desenvolvimento exigido e o prazo de execução, vedada a duplicidade de medição ou pagamento. Estudos, levantamentos, ensaios e demais produtos técnicos de especialidades distintas não integram automaticamente o escopo contratado, salvo quando expressamente previstos no item ou na respectiva Ordem de Serviço.

5 Da integração e da publicidade

5.1. Integram este Termo Aditivo o Anexo I - Tabela dos novos itens.

5.2. Permanecem ratificadas as demais disposições do edital e de seus anexos, inclusive as condições dos itens 1 a 37, os procedimentos de convocação, fiscalização e responsabilização e as obrigações decorrentes de instrumentos já formalizados.

5.3. Este Termo Aditivo será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município, no PNCP e nos demais meios utilizados para publicidade do credenciamento, com efeitos a partir de sua publicação.

Assis Chateaubriand/PR, terça-feira, 22 de setembro de 2026.

JUAN CARLOS ALVES

Superintendente de Planejamento e Inovação

CRISTIANO ZELONH

Coordenador de Gestão Administrativa e Processos Estratégicos

Anexo I Tabela dos novos itens

Acréscimo à tabela do item 1.2 do Termo de Referência.

Item	Quantidade	Un.	Especificação dos Serviços	Preço-base unitário
38	5	Uni	- Estudo de concepção, alternativas tecnológicas e viabilidade técnica, operacional e econômico-comparativa de sistemas de manejo, tratamento e disposição final de resíduos sólidos, compreendendo caracterização da solução, comparação de alternativas, estimativas de capacidade e vida útil, requisitos de implantação e operação, custos referenciais e recomendação técnica conclusiva, acompanhado de documento de responsabilidade técnica aplicável.	R$ 4.743,18
39	5	Uni	- Elaboração de estudo de análise e gerenciamento de riscos ambientais e operacionais em sistemas de saneamento e manejo de resíduos sólidos, compreendendo identificação de perigos, definição de cenários, análise de probabilidade e consequência, classificação de riscos, medidas preventivas, controles e recomendações técnicas, acompanhado de documento de responsabilidade técnica aplicável.	R$ 4.743,18
40	5	Uni	Coordenação técnica, compatibilização e consolidação de estudos e projetos de engenharia sanitária e ambiental, compreendendo plano de trabalho, integração de interfaces, conferência de compatibilidade entre produtos, consolidação documental e emissão de relatório ou declaração de compatibilização, sem substituir a responsabilidade técnica individual dos autores dos estudos e projetos especializados.	R$ 4.216,16
41	5	Uni	- Elaboração de Plano ou Programa de Monitoramento Ambiental para unidades de saneamento e manejo de resíduos sólidos, contemplando, conforme a demanda, águas superficiais, águas subterrâneas, lixiviados e efluentes, biogás e demais parâmetros relacionados ao controle sanitário e da poluição ambiental, com definição de pontos, parâmetros, frequências, metodologias, indicadores, critérios de avaliação e ações corretivas, acompanhado de documento de responsabilidade técnica aplicável.	R$ 4.351,41
42	5	Uni	- Elaboração de Plano ou Programa de Controle de Vetores e Odores em unidades de manejo, tratamento e disposição de resíduos sólidos, compreendendo identificação de fontes e fatores de risco, medidas preventivas, rotinas de inspeção, indicadores, registros, procedimentos de controle e ações corretivas, acompanhado de documento de responsabilidade técnica aplicável.	R$ 3.240,38
43	5	Uni	- Elaboração de Plano ou Programa de Gestão Ambiental para empreendimentos e sistemas de saneamento e manejo de resíduos sólidos, contemplando procedimentos de gestão, responsabilidades, rotinas de controle, indicadores, registros, acompanhamento de requisitos ambientais, tratamento de não conformidades e ações corretivas, acompanhado de documento de responsabilidade técnica aplicável.	R$ 4.175,73

44	5	Uni	- Elaboração de Plano de Encerramento e Monitoramento Pós-Encerramento de unidades de disposição final de resíduos sólidos, contemplando etapas de encerramento parcial ou total, cobertura final, manutenção dos sistemas de drenagem, controle de lixiviados e gases, monitoramento ambiental, manutenção da área, restrições e diretrizes de uso futuro e cronograma de acompanhamento, acompanhado de documento de responsabilidade técnica aplicável.	R$ 3.689,14
45	5	Uni	Elaboração de Plano de Atendimento a Emergências - PAE para sistemas de saneamento e manejo de resíduos sólidos, contemplando cenários de emergência, critérios e níveis de acionamento, responsabilidades, fluxos de comunicação, contatos, recursos, procedimentos de resposta, medidas de contenção e recuperação e diretrizes para treinamentos e simulados, acompanhado de documento de responsabilidade técnica aplicável.	R$ 4.216,16
46	5	Uni	- Elaboração de projeto básico e/ou executivo de engenharia sanitária para unidades de tratamento e disposição final de resíduos sólidos, contemplando, conforme a demanda, arranjo geral incluindo memoriais de cálculo, especificações técnicas, quantitativos, plantas e detalhes, acompanhado de documento de responsabilidade técnica aplicável.	R$ 4.216,16
47	5	Uni	- Elaboração de projeto básico e/ou executivo de engenharia sanitária para unidades de tratamento e disposição final de resíduos sólidos, contemplando, sistemas de impermeabilização, drenagem e coleta de lixiviados, tratamento de efluentes, drenagem e captação de gases, cobertura, drenagem pluvial incluindo memoriais de cálculo, especificações técnicas, quantitativos, plantas e detalhes, acompanhado de documento de responsabilidade técnica aplicável.	R$ 4.216,16
48	5	Uni	- Elaboração de projeto básico e/ou executivo de engenharia sanitária para unidades de tratamento e disposição final de resíduos sólidos, contemplando, sistemas de controle e monitoramento sanitário-ambiental, memoriais de cálculo, especificações técnicas, quantitativos, plantas e detalhes, acompanhado de documento de responsabilidade técnica aplicável.	R$ 4.216,16
49	5	Uni	- Elaboração de estudo hidrológico aplicado a empreendimentos de saneamento e manejo de resíduos sólidos, compreendendo caracterização de bacias e sub-bacias, análise pluviométrica, escoamento superficial, determinação de vazões de projeto e demais parâmetros necessários ao dimensionamento e verificação de sistemas de drenagem pluvial, com relatório e memória técnica, acompanhado de documento de responsabilidade técnica aplicável.	R$ 4.216,16

Assinado digitalmente por CRISTIANO ZELONH
Papel: Parte
(CPF 055.972.289-35)
Data: 22/09/2026 11:37:01 -03:00

Assinado digitalmente por JUAN CARLOS ALVES
Papel: Parte
(CPF 053.291.319-10)
Data: 22/09/2026 11:42:43 -03:00